

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE
EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 200 de 4 de Setembro de 2023
DATA: 04/09/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados emendas constitucionais, leis, decretos, instruções normativas, portarias, atos normativos de interesse geral, atos de interesse dos servidores da administração pública, assim como contratos, editais e avisos.

Diário Oficial (DO) é uma publicação na qual são publicadas todas as demais atividades de uma divisão administrativa brasileira. São publicados Diários Oficiais da Presidência da República, de cada governo estadual, de cada município e dos órgãos do Poder Judiciário, além dos Diários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional. Os três Poderes Federais e algumas localidades os disponibilizam, de forma integral, na Internet.

No município de Moreilândia, o Diário Oficial é regulamentado pela Lei Municipal nº. 576/2021 de 31 de março de 2021.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8738911156

E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua José Miranda Soares, 901

Centro, CEP: 56150-000

Moreilândia - PE

RESPONSÁVEL

Município de Moreilândia



CPF: ***612270**
Data: 04/09/2023
IP com nº: 10.0.0.154
www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=224



SUMÁRIO

PORTARIA

- ☒ PORTARIA: 105/2023 - APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICO MARIA DO SOCORRO CRUZ ANGELIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ☒ PORTARIA: 106/2023 - APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL ROSIMEIRE MARIA DE ALENCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TERMO ADITIVO

- ☒ TERMO ADITIVO: 012/2023 - 1º ADITIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023-PMM
TOMANDA DE PREÇOS Nº 003/2023-PMM
- ☒ TERMO ADITIVO: 023/2022 - 1º TERMO ADITIVO
REF. AO PROCESSO Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
CONTRATO Nº 029/2022
- ☒ TERMO ADITIVO: 032/2022 - 1º TERMO ADITIVO
REF. AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2022 -FMASM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022-FMASM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 -FMASM
- ☒ TERMO ADITIVO: 034/2022 - 1º TERMO ADITIVO
REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022-PMM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 -PMM
- ☒ TERMO ADITIVO: 035/2022 - 1º TERMO ADITIVO
REF. AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2022 -FMASM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022-FMASM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 -FMASM

DISTRATO

- ☒ DISTRATO: 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023-PMM-FMSM
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023-PMM-FMSM
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - PORTARIA: 105/2023**PORTARIA Nº 105 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

Aposenta a servidora público **MARIA DO SOCORRO CRUZ ANGELIM** e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais (EC n. 103,2019) e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento da servidora municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade está perfeitamente adequado ao **artigo 17, caput, seus incisos seguintes, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora público **MARIA DO SOCORRO CRUZ ANGELIM**, investida no cargo de Agente Administrativo, inscrita com matrícula funcional sob nº 98699 -1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Ente Federado, nos termos entabulados do Artigo 4º, § 9º, da Emenda Constitucional n. 103 , de 2019, c/c Artigo 17, caput, seus incisos seguintes, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar -se-ão partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de Setembro 2023.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito de Moreilândia

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - PORTARIA: 106/2023**PORTARIA Nº 106 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

Aposenta a servidora público municipal **ROSIMEIRE MARIA DE ALENCAR** e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais (EC n. 109,2019) e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento da servidora municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao **artigo 34, caput, seus incisos seguintes, parágrafo único., da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com percepção de proventos integrais à se rvidora municipal **ROSIMEIRE MARIA DE ALENCAR**, investida no cargo de Professora, nível 3, classe III, faixa A, inscrita com matrícula funcional sob nº 4106 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Ente Federado, nos termos entabulados do Artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2 001 c.c Artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47/2005, do Artigo 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar -se-ão partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de setembro de 2023.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito de Moreilândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO: 012/2023**1º ADITIVO**

REF: Contrato de Prestação de Serviços Nº 012/2023,

Processo Licitatório Nº 008/2023 -PMM

Tomada de Preços Nº 003/2023 -PMM

TERMO ADITIVO RELATIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PARA AS LOCALIDADES: SERRA DA MATA GRANDE, SERRA DO CATOLÉ, SERRA DO MUNDURI, SERRA DO ALEGRE, SERRA DO MOSQUITO, SERRA DO ESCONDIDO, SERRA CARRANCUDO, DISTRITO DE CARIRI MIRIM E ADJACÊNCIAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA - PE.

Pelo o presente instrumento de aditivo ao contrato Nº 012/2023, Referente ao Processo Licitatório Nº 008/2023 -PMM, celebrado em 01 de julho de 2023, cujo o objetivo é execução de obras e serviços de engenharia do sistema de abastecimento de água das localidades: Serra da Ma ta Grande, Serra do Catolé, Serra do Munduri, Serra do Alegre, Serra do Mosquito, Serra do Escondido, Serra Carrancudo, Distrito de Cariri Mirim e Adjacê ncias, as partes a seguir indicadas: de um lado o **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA – PE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO**, Brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade sob o nº 5.020.509- SSP-PE e CPF: 023.920.194-95, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 40, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia-PE, CEP: 56.150-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EPP**. Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 10.626.617/001 -70, com endereço na AV. São paulo, 08, Ulisses Guimarães, na cidade de Granito – PE, neste ato representado por: **STEVILANIO NELSON DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado, Engenheiro civil, portador do CPF nº 026.316.374-10 e RG nº 272139893-SSP-CE e CREA nº 27726D-PE, residente e domiciliado na Av. São Paulo, 10, Ulisses Guimarães, na cidade de Granito – PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO

CPF: ***.612.270-**- Data: 04/09/2023 - IP com nº: 10.0.0.154
Autenticação em: www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=224



O objetivo deste documento é o acréscimo de valor no contrato Nº 012/2023 para a execução de serviços remanescentes da adutora de água tratada 03, que após visitaria e testes no local, foi constatado que não foi totalmente executada na primeira fase da obra, fazendo assim necessário à sua conclusão para viabilizar a disponibilidade de água para os reservatórios elevados REL 01 e REL 02, e conseqüentemente as redes de distribuição B e C, etapas estas previstas para a conclusão do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Tendo em vista a necessidade da conclusão da adutora de água tratada 03, para que o Sistema de Abastecimento Água atenda todas as etapas previstas na reprogramação do sistema. A seguir demonstraremos a memória de cálculo e a planilha orçamentária dos serviços remanescentes para a execução da adutora.

a) MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ITENS A SEREM ADITIVADOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
ADUTORA RECALQUE ÁGUA TRATADA 03 : RAP 01/REL 02 - ADITIVO							
TRECHOS	COMPRIMENTO (M)	MATERIAL	DIÂMETRO (MM)	CLASSE	PAVIMENTADO	VOLUME BLOCO DE ANCORAGEM (M³)	
TRECHO 01	0,00	PVC	150	PVC SÉRIE O	0	0,00	
TRECHO 02	2943,86	PVC	150	DEFOFO	0	1,00	
RESUMO:							
DIÂMETRO (MM)	CLASSE						SOMA (M)
	12	15	20	DEFOFO	PVC SÉRIE "O"		
TOTAL DE TUBULAÇÃO						=	
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
COMPESA	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE VALAS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS.						
DIÂMETRO (MM)	CLASSE						SOMA (M)
	12	15	20	DEFOFO	PVC SÉRIE "O"		
DN 150 MM	-	-	-	2943,86	0,00	=	2943,86
TOTAL DE TUBULAÇÃO						=	2.943,86
2.0 - MOVIMENTO DE TERRA							
2.1 - MOVIMENTO DE TERRA / ESCAVAÇÕES							
DIÂMETRO	Ø (mm)	L (m) = Ø+0,60	H (m) = Ø+0,80+0,10	C (m)			V. Escavação (m³)
DN 150 MM	150,00	0,750	1,05	2943,86		=	2318,29 m³
						Total	2318,29 m³
RESULTADOS DOS ENSAIOS DE GRANULOMETRIA							
FUROS DE SONDAGEM		%PEDREGULHO (MÉDIA)		%MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (MÉDIA)			
LOCAL	QUANTIDADE	PERCENTAGEM	VOLUME	PERCENTAGEM	VOLUME		
ADUTORA TRATADA 1	6	0,0%	0,00	100,0%	2318,29		
SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021							
SERVIÇO	PERCENTUAL ESTIMADO		VOLUME DE 1ª CATEGORIA				V. Manual
Escavação Manual de 1ª Categoria	10%	x	2318,29			=	231,83 m³
						Total	231,83 m³
SINAPI ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.							
SERVIÇO	SALDO DO PERCENTUAL		VOLUME DE 1ª CATEGORIA				V. 1ª categ
Escavação Mecânica de 1ª Categoria	90%	x	2318,29			=	2086,46 m³
						Total	2086,46 m³



b) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS ITENS A SEREM ADITIVADOS.

ADUTORA RECALQUE ÁGUA TRATADA 03 : RAP 01/REL 02 - ADITIVO									
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		FÍSICO		
					SEM BDI	COM BDI	QUADIDADE LICITADA	QUADIDADE A EXECUTAR	QUADIDADE A ADITIVADA
	01.05.07 U	COMPESA	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE VALAS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS.			1,96			
2.0			MOVIMENTO DE TERRA						
	9335B	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3		70,53			
	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3		6,09			
	3212	O RSE-SE	Colchão de areia	M²		117,81			
	02.05.04 U	COMPESA	REATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE EM CAMADAS DE 0,20 M COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO.	M3		8,65			
	02.04.21 U	COMPESA	REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO EM CAMINHÃO BASCULANTE, ATÉ 1,0 KM, INCLUSIVE CARGA MECÂNICA E DESCARGA (MEDIDO NO CORTE).	M3		5,15			
3.0			ADUTORA						
		COTAÇÃO	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM	M		102,94			
		COTAÇÃO	TUBO PVC SÉRIE "O" - DN 150 mm	M					
	97134	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM BLOCOS DE ANCORAGEM	M		2,23			
	19.01.08 U	COMPESA	BLOCOS DE ANCORAGEM MOLDADOS NO LOCAL EM CONCRETO SIMPLES FCK >= 20 MPA -	M3		650,80	1,00	1,00	
5.0			SERVICOS COMPLEMENTARES						
5.1	2829	O RSE-SE	teste de redes de abastecimento de água	M		2,16		6.743,86	
5.2	609B	O RSE-SE	Cadastro de Redes de Água / Adutoras	M		1,14		6.743,86	
5.3	01.03.08 U	COMPESA	SINALIZAÇÃO ABERTA SEM ILUMINAÇÃO, COM CAVALETES EM POLIETILENO SEMIFLEXIVEL E DESMONTÁVEL, PREENCHIDO COM AREIA E	UN		8,95		1.348,77	
VALOR DESTA ETAPA DE SERVIÇO COM BDI INCLUSO						R\$			

Mediante o exposto acima, para concluir a Adutora de a Água Tratada 03, se faz necessário um aditivo de valor de **R\$394.297,07 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e sete centavos)**. O acréscimo decorrente desse termo aditivo corresponde a 13,75% em relação ao valor originalmente contratado de R\$ 2.865.965,94 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), não excedendo, portanto, o limite previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia- PE, 18 de Julho de 2023

Vicente Teixeira Sampaio Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Prefeito

CPF: ***.612.270-**- Data: 04/09/2023 - IP com nº: 10.0.0.154
Autenticação em: www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=224



Stevilanio Nelson de Oliveira
CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EPP
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO: 023/2022

1º TERMO ADITIVO

Ref. Ao Processo nº 023/2022
Pregão Eletrônico nº 006/2022
Contrato nº 029/2022

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.227/0001 -89, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 901, Centro, nesta Cidade Moreilândia CEP 56.150 -000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Vicente Teixeira Sampaio Neto**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 023.920.194 -95 e do RG nº 5020509-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº40, Centro, neste Município de Moreilândia, CEP no 56.150 -000 – CONTRATANTE e do outro lado a empresa **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO DE PROCESSOS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.151.308/0001 -80, sediada na Avenida São Jose, 76, Loja 08, 1º Andar – Chã-Grande-PE doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Geovane da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 5.995.337-SDS/PE, expedida pela e CPF nº012.549.634 -64 - CONTRATADA, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 023/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022, celebrado em 28 de julho de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Assessoria e Consultoria com formação continuada de professores compreendendo abertura do ano letivo, volta de recesso e fechamento do ano letivo acompanhado de software de Gestão Educacional em site específica, compreendendo implantação, serviço de parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site e aplicativo, edição e publicação de vídeo com disponibilização de mão de obra qualificada com 8horas/dia, cinco dias por semana concluindo 176 horas de disponibilidade para gravação e banco de dados que estará disponível para acesso mesmo após o fim do contrato, além de demais especificações e detalhamentos contidos neste Termo de Referência, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA- – Por força da cláusula **segunda**, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período conforme solicitação da Contratada, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 29 de julho de 2023 a 28 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 27 de Julho de 2023.

Vicente Texeira Sampaio Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
Prefeito

Geovane da Silva
G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO DE PROCESSOS
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA - TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO: 032/2022

1º TERMO ADITIVO

CPF: ***.612.270-** - Data: 04/09/2023 - IP com nº: 10.0.0.154
Autenticação em: www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=224



Ref. Ao Contrato de Fornecimento N° 032/2022 -FMASM
Processo Licitatório N° 028/2022 -FMASM
Pregão Eletrônico N° 008/2022 -FMASM

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.052.682/0001-65, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 901, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pelo Sra. Gestora, **CICERA ERBENHA SAMPAIO TEXEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, portador da cédula de identidade sob o nº 5915808-SSP/PE e CPF: 038.596.744-63, residente e domiciliada na Av. Coronel Romão Sampaio, nº s/n, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000 – **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FERNANDA ESTEFANIA CORDEIRO SOARES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.551.698/0001-85, localizada na Rua Coronel Romão Sampaio, nº 277, Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150 -000, neste ato representada por seu representante legal a Srª **FERNANDA ESTEFANIA CORDEIRO SOARES**, Brasileira, Casada, empresária, portadora da cédula de identidade sob o nº 9.102.970 SDS -PE e CPF nº 085.113.364-94, residente e domiciliada na Rua Coronel Romão Sampaio, nº 277, Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150 -000 - **CONTRATADA**, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 028/2022 -FMASM – Pregão Eletrônico nº 008/2022 -FMASM, celebrado em 31 de agosto de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinado a distribuição gratuita do benefício eventual no âmbito da Proteção Social Básica no Município de Moreilândia -PE, através do Fundo Municipal de Moreilândia/PE, para atender as necessidades da população, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital, bem como na Proposta da **CONTRATADA** adjudicada pela **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - - Por força da cláusula **segunda**, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período conforme solicitação da **Contratada**, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 1º de Setembro de 2023 a 31 de Agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 28 de Agosto de 2023.

Cicera Erbenha Sampaio Texeira
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA
Gestora do FMASM

Fernanda Estefania Cordeiro Soares
FERNANDA ESTEFANIA CORDEIRO SOARES-ME
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO: 034/2022

1º TERMO ADITIVO

Ref. Contrato Administrativo N° 034/2022 -PMM
Processo licitatório n° 027/2022 -PMM
Pregão Eletrônico n° 007/2022 -PMM

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.227/0001 -89, localizada na Rua José Miranda Soares, nº 901, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150 -000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade sob o nº 5.020.509 - SSP/PE e CPF: 023.920.194-95, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 40, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150 -000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JERONIAS BATISTA DE ANDRADE-ME**, empresa legalmente constituída, cadastrada sob o CNPJ nº 00.738.829/0001 -96, estabelecida na Av Fernando Bezerra, 1329, Centro, Ouricuri/PE, neste ato representado por **JERONIAS BATISTA DE ANDRADE**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF: 936.712.104-00 e do RG nº 4598907 – SSP/PE, tendo em vista o que consta no Processo nº 027/2022 – PMM, Pregão Eletrônico nº 007/2022 – PMM e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.07 8, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e as testemunhas Abaixo assinadas, resolvem celebrar de mútuo acordo o presente Termo Aditivo ao contrato original, celebrado em 09 de setembro de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição de equipamentos e materiais destinado a perfuração e instalação de poços artesanais a serem perfurados e instalados na Zona Rural desse Município de Moreilândia/PE, em regiões não abastecidas pela COMPESA, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital e seus anexos, da Ata de Registro Preços, bem como na Proposta da **CONTRATADA** adjudicada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força do Art. 57 da Lei 8.666/93 c/c cláusula **segunda**, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período conforme solicitação da **Contratada**, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 10 de Setembro de 2023 a 09 de Setembro de 2024.

CPF: ***.612.270-**- Data: 04/09/2023 - IP com nº: 10.0.0.154
Autenticação em: www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=224



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 29 de Agosto de 2023.

Vicente Teixeira Sampaio Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA -PE
Prefeito

Jeronias Batista de Andrade
JERONIAS BATISTA DE ANDRADE-ME
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPL _____

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA - TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO: 035/2022

1º TERMO ADITIVO

Ref. Ao Contrato de Fornecimento N° 035/2022 -FMASM
Processo Licitatório N° 030/2022 -FMASM
Pregão Eletrônico N° 009/2022 -FMASM

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.052.682/0001-65, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 901, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pelo Sra. Gestora, **CICERA ERBENHA SAMPAIO TEXEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, portador da cédula de identidade sob o nº 5915808-SSP/PE e CPF: 038.596.744-63, residente e domiciliada na Av. Coronel Romão Sampaio, nº s/n, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000 – **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FERNANDA ESTEFANIA CORDEIRO SOARES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.551.698/0001-85, localizada na Rua Coronel Romão Sampaio, nº 277, Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150 -000, neste ato representada por seu representante legal a Srª **FERNANDA ESTEFANIA CORDEIRO SOARES**, Brasileira, Casada, empresaria, portadora da cédula de identidade sob o nº 9.102.970 SDS -PE e CPF nº 085.113.364-94, residente e domiciliada na Rua Coronel Romão Sampaio, nº 277, Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150 -000 - **CONTRATADA**, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 030/2022 -FMASM – Pregão Eletrônico nº 009/2022 -FMASM, celebrado em 31 de agosto de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição do cardápio destinado a alimentação dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertados no âmbito da Proteção Social Básica na Sede do Município e de Caririmirim neste Município de Moreilândia/PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital, bem como na Proposta da **CONTRATADA** adjudicada pela **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - – Por força da cláusula **segunda**, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período conforme solicitação da **Contratada**, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 10 de Setembro de 2023 a 09 de Agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 01 de Setembro de 2023.

Cicera Erbenha Sampaio Texeira
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA
Gestora do FMASM

Fernanda Estefania Cordeiro Soares
FERNANDA ESTEFANIA CORDEIRO SOARES-ME
Contratada

CPF: ***.612.270-** - Data: 04/09/2023 - IP com nº: 10.0.0.154
Autenticação em: www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=224



Testemunhas:

CPF:_____
CPF:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA - DISTRATO - DISTRATO: 001/2023****DISTRATO**

PELO PRESENTE, O MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA-PE E MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. AMBOS QUALIFICADOS NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023 -FMS CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2023, DE FORMA BILATERAL. DISTRATAM O SEGUINTE:

Processo Licitatório N.º 001/2023 -PMM-FMSM
Chamada Pública N.º 001/2023 -PMM-FMSM
Contrato de Prestação De Serviços N.º 001/2023

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 02.302.028/0001 -09, com sede na Rua João XXIII, nº 64, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150 -000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por Sua Gestora, a Sra. **Francisca Cyntia Lopes da Cunha**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da cédula de identidade sob o nº 2002034094404 - SSP/CE e CPF: 066.530.544-38, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº s/n, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, e como **CONTRATADA**, a empresa **MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º21.609.217/0002 -54, com sede na Rua Walter da Silva Casé, nº 136 A, Bairro Maurício de Nassau, na cidade de Caruaru-PE, neste ato representada pela Sra. **Kátia Maria Bezerra Silva**, brasileira, solteira, sócia administradora, portadora da CNH nº 0183305400 -DETRAN-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº167.821.354 -34, com endereço n Rua General Dionísio Cerqueira Porto, nº 454, bairro Maurício de Nassau, na Cidade de Caruaru -PE, CEP 55.034-.040, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente **Termo de Distrato** ao contrato original, Processo Licitatório nº 001/2023 -FMSM – Chamada Pública nº 001/2023 -FMSM, celebrado em 01 de Março de 2023 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato Original o contrato tem como objeto a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços relativos a prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Moreilândia/PE, conforme especificações técnicas e condições constantes do termo de referência, do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e da minuta do contrato, bem como a proposta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos do Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 8º § Primeiro, Inciso III do Contrato Original, Fica **rescindido** o Contrato de Prestação de Serviços de forma **BILATERAL** e sem Ônus para as partes, tendo em vista a manifestação expressa através de carta de rescisão contratual, expedida pela empresa. Com efeitos a partir de 1º de Setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia - PE, 28 de Agosto de 2023.

Francisca Cyntia Lopes da Cunha
Distratante

Kátia Maria Bezerra Silva
Distratada

Testemunhas:

Nome
CPF_____
Nome
CPF



EQUIPE DE GOVERNO

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Beatriz Ferreira Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Bruna Geovanna Sampaio Bento
Secretaria Municipal de Agricultura

Pedro Eronildo Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Cicera Erbenha Sampaio Teixeira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Pedro Junho dos Anjos
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Francisca Cyntia Lopes da Cunha
Secretaria Municipal de Saúde

Edina Regina Lopes de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação

Aparicio Teixeira Sampaio
Secretaria Municipal de Transportes

